

de São Paulo/Departamento de Administração para a Faculdade de Medicina.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24-11-2014. (Proc. USP 11.1.17445.1.1).

Portaria GR-6.622, de 6-2-2015

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1169173, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-5.118-2011, fica redistribuído da Prefeitura do Campus USP de Pirassununga para a Prefeitura do Campus USP "Luiz de Queiroz".

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01-10-2014. (Proc. USP 11.1.474.19.6).

Portaria GR-6.623, de 6-2-2015

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1152262, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4.249-2009, fica redistribuído da Superintendência de Saúde para a Superintendência de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13-01-2015. (Proc. USP 14.1.12109.1.6).

Portaria GR-6.624, de 6-2-2015

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1134396, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4.500-2009, fica redistribuído da Reitoria da Universidade de São Paulo/Departamento de Recursos Humanos para a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10-11-2014. (Proc. USP 05.1.683.70.8).

Portaria GR-6.625, de 6-2-2015

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1161709, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR-5.495-2012, fica redistribuído da Reitoria da Universidade de São Paulo/Departamento de Recursos Humanos para o Instituto de Física.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10-11-2014. (Proc. USP 10.1.4312.1.7).

Portaria GR-6.626, de 6-2-2015

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1169149, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR-5.223-2011, fica redistribuído da Reitoria da Universidade de São Paulo/Departamento de Recursos Humanos para a Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz".

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08-09-2014. (Proc. USP 11.1.27041.1.0).

Portaria GR-6.627, de 6-2-2015

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1175238, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-6.494-2013, fica redistribuído da Prefeitura do Campus USP "Luiz de Queiroz" para a Prefeitura do Campus USP de Pirassununga.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01-10-2014. (Proc. USP 14.1.205.66.0).

Portaria GR-6.628, de 6-2-2015

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1159143, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR-4.701-2010, fica redistribuído da Escola Artes, Ciências e Humanidades para a Prefeitura do Campus USP de São Carlos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01-08-2014. (Proc. USP 10.1.1835.86.8).

GABINETE DO VICE-REITOR

Retificação do D.O. de 6-2-2015

No Comunicado do Vice-Reitor que tornou público a Lista Definitiva de servidores com adesão ao PIDV deferida, leia-se a data correta de desligamento dos servidores abaixo relacionados:

*Nome - RG/RNE - Data de desligamento
Aparecida de Fatima Ferreira de Lima - 10154976 - 26-02-2015
Catarine Katie Ozorio Miranda - 3714746 - 26-02-2015
Eliane dos Santos Melo - 15189890 - 22-04-2015
Leandro Firmino Cleto - 237636347 - 20-03-2015
Roselaine Pereira Alvim Cardoso - 9240571X - 22-04-2015
Salette Regina da Rocha - 173186087 - 26-02-2015
Sebastião Eduardo Martins - 10417223X - 22-04-2015
Tayza Malaquias Macedo - 785543 - 20-03-2015
Vera Lucia Afonso de Moura - 104859581 - 26-02-2015"

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato

Contrato 80/2013 - Processo 2013.1.843.82.7.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Kamimura & Gonzales Ltda.

Tomada de Preço 46/2012: Elaboração do Projeto Executivo Completo par Edifício de Laboratórios Didáticos do Departamento de Física, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 dias corridos, contados a partir de 23/01/2015.

Data da Assinatura: 22/01/2015.

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato

Contrato 51/2013 - Processo 2013.1.96.82.7.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Vedos Arquitetura, Construções e Empreendimentos Eireli - EPP.

Concorrência 01/2013: Execução das obras para a ampliação e reforma do Edifício de Pesquisa da FOFITO - Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, da Faculdade de Medicina da USP

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 180 dias corridos, contados a partir de 05/02/2015.

Data da Assinatura: 04/02/2015.

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato

Contrato 82/2012 - Processo 2012.1.644.82.3.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: MPD Engenharia Ltda.

Objeto: Execução do remanescente das obras para a construção da 1ª Etapa do CDI – Centro de Difusão Internacional da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos, contados a partir de 06/02/2015.

Data da Assinatura: 05/02/2015.

Quinto Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços de Contrato

Contrato 82/2012 - Processo 2012.1.644.82.3.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: MPD Engenharia Ltda.

Objeto: Execução do remanescente das obras para a construção da 1ª Etapa do CDI – Centro de Difusão Internacional da USP.

Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.1043.5304 – Classificação da despesa Orçamentária: 4.4.90.51.30 – Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2015.

Data da Assinatura: 06/02/2015.

Termo de Recebimento Definitivo de Contrato

Contrato 01/2013 – Processo 2014.1.548.82.6.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: MPD Engenharia Ltda.

Concorrência 20/2012: Execução das obras para a construção do Edifício do Conselho Universitário e reforma complementar das Alas Laterais da Reitoria da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceite todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 01/2013.

Data da Assinatura: 06/02/2015.

Termo de Recebimento Definitivo de Contrato

Contrato 56/2012 – Processo 2014.1.411.82.0.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A.

Objeto: Execução de serviço de modernização dos Elevadores do Edifício das Arcadas e do Edifício de Apoio da Faculdade de Direito da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceite todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 56/2012.

Data da Assinatura: 09/02/2015.

Termo de Reti-Ratificação dde Contrato

Contrato 10/2014 - Processo 2014.1.607.82.2.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Weber Consultoria e Engenharia Ambiental Ltda.

Concorrência 01/2014: Execução da complementação dos serviços de ventilação de vapores do solo e monitoramento, na Escola de Artes Cênicas e Humanidades da USP.

Da Retificação: Fica retificado a ementa e o item 1.1 da Cláusula Primeira – Objeto do Contrato, onde se lê: "... na Escola de Cênicas e Humanidades da USP." Leia-se "...na Escola de Ciências e Humanidades da USP."

Da Ratificação: Ratificam-se as cláusulas e demais condições do Contrato 10/2014.

Data da Assinatura: 07/02/2015.

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato de Compra de Tradução e Cessão de Direitos

Contratante - Editora da USP
Contratado: Alípio Correia de Franca Neto
Contrato de compra de tradução e cessão de direitos da obra: - "The School for Scandal", de Richard Brinley Sheridam.
Data da assinatura - 05.02.2015
Processo 2014.1.482.91.4

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Comunicado

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes - Edital 2/2015

Seleção de Candidatos às Vagas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes para o Curso de Doutorado para o Ano Letivo de 2015.

1. PREÂMBULO

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes (PPG-ET).

1.2 O presente edital foi aprovado "ad referendum" da CCP-ET pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes, professor Paulo César Lima Segantine, em 08-01-2015.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.stt.eesc.usp.br>, na opção Pós-Graduação, ou através da Secretaria do Programa de Engenharia de Transportes da Escola de Engenharia de São Carlos (SPG-ET).

2. DO NÚMERO DE VAGAS

São oferecidas 9 (nove) vagas na área de concentração de Infraestrutura de Transportes. As vagas relativas à subárea de concentração Geomática estarão assim distribuídas pelos professores orientadores: Irineu da Silva (2) e Paulo Cesar Lima Segantine (2). Para a subárea de Pavimentação, a distribuição de vagas se dará da seguinte forma: Adalberto Leandro Faxina (2); Glaucio Tulio Pessa Fabbri (1) e José Leomar Fernandes Junior (2).

São oferecidas 2 (duas) vagas na área de concentração de Planejamento e Operação de Sistemas de Transporte e estarão assim distribuídas pelos professores orientadores: Cira Souza Pitombo (1) e José Reynaldo Anselmo Setti (1).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 02/2/2015 a 27/2/2015, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, na Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes da Escola de Engenharia de São Carlos, do Departamento de Engenharia de Transportes, na Av. Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos, SP, CEP 13566-590.

3.2 As inscrições poderão também ser encaminhadas pelos correios através de serviço de entrega rápida com rastreamento. Não serão aceitas inscrições recebidas após a data de encerramento das inscrições.

3.3 Poderão inscrever-se candidatos portadores de diploma de nível superior de curso de graduação (no caso do doutorado direto), ou que possuam Diploma de Mestrado ou cópia da ata da defesa de Mestrado (no caso do doutorado normal). Os candidatos devem ser diplomados em cursos de Arquitetura, Administração, Economia, Matemática, Estatística, Engenharia ou áreas afins.

3.4 No ato da inscrição deverá ser entregue a documentação listada a seguir:

. Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no endereço indicado no item 3.1 e na página eletrônica <http://www.stt.eesc.usp.br>, na opção Pós-Graduação;

. Projeto de Pesquisa de Doutorado, conforme estabelecido no item 4;

. Cópia dos Diplomas de Graduação e Mestrado (ou cópia da ata de defesa do Mestrado);

. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e do Curso de Mestrado, com eventuais reprovações;

. Currículo Vitae contendo as atividades realizadas nos últimos cinco anos;

. Duas Cartas de Recomendação Acadêmica no formulário padrão no endereço indicado no item 3.1 e na página <http://www.stt.eesc.usp.br>, na opção Pós-Graduação. As cartas devem ser apresentadas pelo candidato em envelope lacrado pelo recomendante ou podem ser enviadas pelos recomendantes diretamente ao endereço indicado no item 3.1. Estas cartas terão apenas caráter informativo, ou seja, não serão utilizadas como elemento de avaliação no processo seletivo.

. Cópia de Documento de Identidade e do CPF;

. Comprovante de proficiência em língua inglesa, com pontuação mínima de 475 pontos no teste TOEFL (Test of English as a Foreign Language), de 600 pontos no teste TOEIC (Test of English for International Communication) ou de 5,5 pontos no teste IELTS (International English Language Testing System);

. Carta de aceitação de um dos orientadores credenciados no PPG-ET;

. Uma foto 3 x 4 recente; e

. Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00, que deverá ser depositada na conta Agência 3062-7, Banco do Brasil, conta corrente 168150-8, em nome de USP/EESC/Taxas de Seleção PGR.

As inscrições serão julgadas por uma comissão designada pela CCP-ET, em seu aspecto formal, divulgando-se a decisão na página <http://www.stt.eesc.usp.br>, na opção Pós-Graduação, e na secretaria do Programa.

O processo seletivo deverá ser realizado no prazo de até trinta dias, a contar da data da divulgação de aceitação das inscrições.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será feita por uma comissão constituída por três orientadores credenciados no PPG-ET, designados pela CCP-ET.

4.2 O processo de seleção será realizado em duas fases:

4.2.1 A primeira fase é eliminatória e consiste na análise do Currículo Vitae, dos históricos escolares da graduação e Mestrado e do Projeto de Pesquisa. Será conferida uma nota de zero a dez pontos e serão aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima de seis pontos.

No julgamento do Currículo Vitae serão avaliados os seguintes aspectos:

- . Bolsa de estudos;
- . Artigos científicos e publicações e patentes;
- . Atividades acadêmicas e atividades afins à área de concentração escolhida.

A comissão avaliará e pontuará os currículos de acordo com os seguintes critérios:

- . Iniciação científica:
 - na área de Engenharia de Transportes: 1,00 ponto/ano
 - em outra área: 0,25 pontos/ano
- . Mestrado:
 - na área de Engenharia de Transportes: 2,00 pontos
 - em outra área: 0,50 pontos
- . Especialização (360 horas):
 - na área de Engenharia de Transportes: 1,00 ponto
 - em outra área: 0,10 pontos
- . Artigos completos na área de Engenharia de Transportes, com pontuação baseada na tabela de classificação Qualis das CAPES:
 - em anais de congresso nacional: até 0,25 pontos/artigo
 - em anais de congresso internacional: até 0,50 pontos/artigo

- em periódico nacional: até 0,75 pontos/artigo
- em periódico internacional: até 1,50 pontos/artigo
- . Livros na área de Engenharia de Transportes:
 - autor: 2,00 pontos/livro;
 - co-autor, coordenador, organizador ou editor: 1,00 ponto/livro

- autoria de capítulo de livro: 0,50 pontos/capítulo
. Experiência profissional, em atividades de pesquisa na área de Engenharia de Transportes (últimos 5 anos): 0,25 pontos/ano

No julgamento do histórico escolar da graduação e do Mestrado, quando for o caso, serão destacados os seguintes aspectos:

- . Desempenho nas disciplinas cursadas na graduação e no Mestrado (quando for o caso), avaliados pela média ponderada e pelo número de reprovações;
- No julgamento do Projeto de Pesquisa de Doutorado serão avaliados os seguintes aspectos:
 - . Inserção do tema de pesquisa nas linhas de pesquisa do orientador escolhido;
 - . Foco e clareza dos objetivos apresentados;
 - . Fundamentação teórica e metodologia;
 - . Contribuição da pesquisa para o meio científico e acadêmico.

O Projeto de Pesquisa de Doutorado deve ter, no máximo, 20 páginas em formato A4, com espaçamento 1,5 linhas, com fonte Times New Roman 12.

4.2.2 A segunda fase, classificatória, consiste de arguição sobre o Projeto de Pesquisa. A classificação final do candidato por área de concentração será obtida a partir da composição dos resultados das duas fases do exame em que a nota da primeira fase terá peso 6 e a nota da segunda fase terá peso 4.

4.3 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 4.3.1 Pontuação obtida na primeira fase;
- 4.3.2 Pontuação obtida na segunda fase.
- 4.4 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no item 3.1 (quadro de avisos da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes), e no endereço eletrônico <http://www.stt.eesc.usp.br>, na opção Pós-Graduação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes do Departamento de Engenharia de Transportes da EESC/USP (CCP-ET).

5.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, do Regimento Geral da Pós-Graduação da USP, do regulamento do Programa de Pós-Graduação da EESC/USP e do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes da EESC/USP.

5.3 O candidato aprovado neste processo seletivo deverá demonstrar proficiência na língua inglesa até 28 meses contados a partir da data da matrícula. No presente edital exige-se a pontuação mínima de 500 pontos no teste TOEFL (Test of English as a Foreign Language), ou 630 pontos no teste TOEIC (Test of English for International Communication) ou 6 pontos no teste IELTS (International English Language Testing System);

5.4 Mais informações e formulários encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes da EESC/USP, pelo telefone 16 3373-9617 ou e-mail pos-transportes@sc.usp.br, e no endereço eletrônico www.stt.eesc.usp.br, na opção Pós-Graduação.

Comunicado

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes - Edital 2/2015

Seleção de Candidatos às Vagas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes para o Curso de Mestrado para o Ano Letivo de 2015

1. PREÂMBULO

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes (PPG-ET).

1.2 O presente edital foi aprovado "ad referendum" da CCP-ET pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes, professor Paulo César Lima Segantine, em 08-01-2015.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.stt.eesc.usp.br>, na opção Pós-Graduação, ou através da Secretaria do Programa de Engenharia de Transportes da Escola de Engenharia de São Carlos (SPG-ET).

2. DO NÚMERO DE VAGAS

São oferecidas 7 (sete) vagas na área de concentração de Infraestrutura de Transportes. As vagas relativas à subárea de concentração Pavimentação estarão assim distribuídas pelos professores orientadores: Adalberto Leandro Faxina (2), Glaucio Tulio Pessa Fabbri (1). Na subárea de Geomática, a distribuição de vagas pelos professores orientadores se dará da seguinte forma: Irineu da Silva (2) e Paulo Cesar Lima Segantine (2). Será oferecida 1 (uma) vaga na área de concentração de Planejamento e Operação de Sistemas de Transporte, disponível para orientação pelo professor orientador: André Luiz Barbosa Nunes da Cunha (1).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 02/2/2015 a 20/2/2015, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, na Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes da Escola de Engenharia de São Carlos, do Departamento de Engenharia de Transportes, na Av. Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos, SP, CEP 13566-590.

3.2 As inscrições poderão também ser encaminhadas pelos correios através de serviço de entrega rápida com rastreamento. Não serão aceitas inscrições recebidas após a data de encerramento das inscrições.

3.3 Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos portadores de diploma de nível superior ou candidatos em fase de conclusão de curso de graduação. Para estes últimos, se selecionados, exige-se que apresentem o certificado de colação de grau até o dia da matrícula.

Os candidatos para a subárea Pavimentação, da área de Infraestrutura de Transportes, devem ser diplomados em pelo menos um dos seguintes cursos: Engenharia Civil, Geologia ou Tecnólogos em Construção Civil, Pavimentação ou Estradas.

Os candidatos para a subárea Geomática, da área de Infraestrutura de Transportes, devem ser diplomados em pelo menos um dos seguintes cursos: Engenharia Civil, Engenharia Cartográfica, Engenharia de Agrimensura, ou em áreas afins da Engenharia.

Os candidatos para a área de Planejamento e Operação de Sistemas de Transportes devem ser diplomados em pelo menos um dos seguintes cursos: Arquitetura, Economia, Administração, Matemática, Estatística, Engenharias ou cursos de Tecnologia relacionados com a área de Transportes.

3.4 No ato da inscrição deverá ser entregue a documentação listada a seguir: